



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV**



RESOLUÇÃO N° 034/2025/CMSPV/SEMUSA, DE AD REFERENDUM DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a deliberação em **AD REFERENDUM** do recebimento de recurso para custeio do Programa de Atenção Primária à Saúde (PAP), com a finalidade de ampliar a oferta de exames laboratoriais de análises clínicas para prevenção e diagnóstico, na Atenção Integral à Saúde da Mulher no município de Porto Velho/RO, no valor de R\$ 8.272.989,09.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando como referência a LEI FEDERAL N° 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995. Art 8º nos § 1º O Conselho deliberará mediante resoluções, por maioria de votos, cabendo ao Presidente a prerrogativa de deliberar, nos casos de urgência e relevante interesse, **ad referendum** dos demais membros e § 2º Quando deliberar **ad referendum** do Conselho, o Presidente submeterá a decisão ao colegiado na primeira reunião que se seguir àquela deliberação.

Considerando a Relevância para exames laboratoriais: Os indicadores de desempenho do Previne Brasil frequentemente incluem metas relacionadas à realização de exames importantes para a saúde da mulher, como exames para sífilis e HIV em gestantes, e coleta de cito-patológico (Papanicolaou) em mulheres.

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020: Altera a Portaria de Consolidação nº.6/GM/MS, organizando os recursos financeiros do Ministério da Saúde repassados aos Entes Federados nos Blocos de Financiamento. A Atenção Primária à Saúde é um desses blocos.

Considerando a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM).! embora não seja uma portaria de financiamento por si só, é a diretriz mestre do Ministério da Saúde que orienta as ações de saúde para as mulheres. Ela foca em uma abordagem integral, incluindo a prevenção e o diagnóstico precoce de doenças.

Considerando Lei nº.14.335, de 10 de maio de 2022: Amplia a prevenção, detecção e o tratamento dos cânceres de colo uterino, de mama e cérvix em mulheres no âmbito do SUS. Essa lei assegura a cito-patologia (Papanicolaou) e outros para todas as mulheres a partir da puberdade (anteriormente era a partir dos 40 anos ou início da vida sexual).

R E S O L V E:

Art. 2º - Aprovar em **AD REFERENDUM** sobre o recebimento de recurso para custeio do Programa de Atenção Primária à Saúde (PAP), com a finalidade de ampliar a oferta de exames laboratoriais de análises clínicas para prevenção e diagnóstico, fortalecendo cuidado da linha prioritária de Atenção Integral à Saúde da Mulher no município de Porto Velho/RO, no valor de R\$ 8.272.989,09 (oitocentos e duzentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos).

Art. 2º - A presente Resolução será submetida a decisão do colegiado para homologação na próxima reunião ordinária deste Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV.

Porto Velho,/RO, 17 de junho de 2025.

Robinson Cardoso Machado Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Jaime Gazola Filho
Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



Assinado por **Jaime Gazola Filho** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 27/06/2025, 08:46:41



Assinado por **Robinson Cardoso Machado Yaluzan** - Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde - Em: 18/06/2025, 12:06:16

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO N° 034/2025/CMSPV/SEMUSA, DE AD REFERENDUM DE 17
DE JUNHO DE 2025**

**RESOLUÇÃO N° 034/2025/CMSPV/SEMUSA, DE AD
REFERENDUM DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a deliberação em AD REFERENDUM do recebimento de recurso para custeio do Programa de Atenção Primária à Saúde (PAP), com a finalidade de ampliar a oferta de exames laboratoriais de análises clínicas para prevenção e diagnóstico, na Atenção Integral à Saúde da Mulher no município de Porto Velho/RO, no valor de R\$ 8.272.989,09.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando como referência a LEI FEDERAL Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995. Art 8º nos § 1º O Conselho deliberará mediante resoluções, por maioria de votos, cabendo ao Presidente a prerrogativa de deliberar, nos casos de urgência e relevante interesse, ***ad referendum*** dos demais membros e § 2º Quando deliberar ***ad referendum*** do Conselho, o Presidente submeterá a decisão ao colegiado na primeira reunião que se seguir àquela deliberação.

Considerando a Relevância para exames laboratoriais: Os indicadores de desempenho do Previne Brasil frequentemente incluem metas relacionadas à realização de exames importantes para a saúde da mulher, como exames para sífilis e HIV em gestantes, e coleta de cito-patológico (Papanicolau) em mulheres.

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020: Altera a Portaria de Consolidação nº.6/GM/MS, organizando os recursos financeiros do Ministério da Saúde repassados aos Entes Federados nos Blocos de Financiamento. A Atenção Primária à Saúde é um desses blocos.

Considerando a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM).! embora não seja uma portaria de financiamento por si só, é a diretriz mestre do Ministério da Saúde que orienta as ações de saúde para as mulheres. Ela foca em uma abordagem integral, incluindo a prevenção e o diagnóstico precoce de doenças.

Considerando Lei nº.14.335, de 10 de maio de 2022: Amplia a prevenção, detecção e o tratamento dos cânceres de colo uterino, de mama e cérvix em mulheres no âmbito do SUS. Essa lei assegura a cito-patologia (Papanicolau) e outros para todas as mulheres a partir da puberdade (anteriormente era a partir dos 40 anos ou início da vida sexual).

R E S O L V E:

Art. 2º - Aprovar em **AD REFERENDUM** sobre o recebimento de recurso para custeio do Programa de Atenção Primária à Saúde (PAP),

com a finalidade de ampliar a oferta de exames laboratoriais de análises clínicas para prevenção e diagnóstico, fortalecendo cuidado da linha prioritária de Atenção Integral à Saúde da Mulher no município de Porto Velho/RO, no valor de R\$ 8.272.989,09 (oito milhões, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e nove centavos).

Art. 2º - A presente Resolução será submetida a decisão do colegiado para homologação na próxima reunião ordinária deste Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV.
Porto Velho,/RO, 17 de junho de 2025.

ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

JAIME GAZOLA FILHO

Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

Documento assinado digitalmente. Acesse
<https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 14D605D9

Assinado por **Jaime Gazola Filho** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 27/06/2025, 08:46:41

Assinado por **Robinson Cardoso Machado Yaluzan** - Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde - Em: 18/06/2025, 12:06:16

Publicado por:

Júlia Roberta Melgar Pereira

Código Identificador:F8BCA34B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/09/2025. Edição 4067

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>